



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO 06 - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023/GMG-CEDEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O TEN CEL PM CARLOS EDUARDO LOPES, COORDENADOR ESTADUAL ADJUNTO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da RESOLUÇÃO GMG N. 72, de 16 de dezembro de 2022, e **CONSIDERANDO**:

1) que os Municípios de Coroaí, Igaratinga, Sete Lagoas, Raposos e São Joaquim de Bicas, interpuseram recurso em face do Ato Administrativo n. 05/2023 - GMG/CEDEC; e

2) que a Comissão para Avaliação e Classificação dos Municípios recebeu os citados recursos e analisou as alegações apresentadas, nos termos do quadro abaixo:

QUADRO 1 - RESUMO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Município	Resultado dos Recursos
Igaratinga	IMPROVIMENTO
Coroaí	IMPROVIMENTO
Sete Lagoas	PROVIMENTO PARCIAL, a fim de ser acrescentada à sua pontuação 02 (dois) pontos referente ao item 6, passando o município a ter nota final de 128 (cento e vinte e oito) pontos.
São Joaquim de Bicas	PROVIMENTO PARCIAL, a fim de ser acrescentada à sua pontuação 10 (dez) pontos referente ao item 24, passando o município a ter nota final de 140 (cento e quarenta) pontos.
Raposos	PROVIMENTO PARCIAL, a fim de ser acrescentada à sua pontuação 10 (dez) pontos referente ao item 24, passando o município a ter nota final de 135 (cento e trinta e cinco) pontos.

Fonte: CEDEC, 2023.

DECIDE:

NEGAR PROVIMENTO aos recursos impetrados pelos municípios de Igaratinga e Coroaí.

PROVER PARCIALMENTE os recursos impetrados pelos municípios de Sete Lagoas, São Joaquim de Bicas e Raposos, que passam a ter a pontuação de 128 (cento e vinte e oito), 140 (cento e quarenta) e 135 (cento e trinta e cinco), respectivamente.

RECLASSIFICAR os municípios vencedores nos termos do quadro 2:

QUADRO 2 - LISTA DE MUNICÍPIOS VENCEDORES

ORD	Município	Pontuação
1	Ipatinga	164
2	Nova Lima	150

3	Jaboticatubas	147
4	Patrocínio	147
5	Malacacheta	144
6	Conceição do Pará	142
7	Pará de Minas	140
8	São Joaquim de Bicas	140
9	Pirapetinga	139
10	Capelinha	137
11	Montalvânia	136
12	Perdões	136
13	Pocrane	136
14	Raposos	135
15	Novorizonte	134

FONTE: ADS/CEDEC, 2023.

REMETER o processo em epígrafe para o Coordenador Estadual de Defesa Civil, a fim de deliberação e posterior HOMOLOGAÇÃO do resultado final.

Do que para constar, lavrei o presente ato.

Carlos Eduardo Lopes, Ten-Cel PM
Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil e
Presidente da Comissão para Avaliação e Classificação de Municípios



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lopes, Tenente Coronel PM**, em 20/04/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64132578** e o código CRC **AD137B64**.